



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 039/2022**  
**PROCESSO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, pelo Secretário Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na rua Vereador Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, CEP: 55460-000, e de outro lado como **CONTRATADA** empresa **JOSÉ M DA SILVA IRMÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME (GT & LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.702.210/0001-64, com sede na Rua Do Derby nº 78, sala 03, Bairro/Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, Cel: (81) 9 9804-9041, E-mail: gt.transportesme@outlook.com, representada pelo Sr. **JOSÉ MANOEL DA SILVA IRMÃO**, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 027.558.004-02 e CI nº 5565798 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Alto do Derby nº 03, Bairro/Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55.730-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 039/2022, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício em anexo aos autos da Secretaria de Agricultura, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de Serviços em locação de caminhões pipas com motorista e sem combustível, para abastecimento de água potável, visando satisfazer as necessidades e demandas do Município de Cupira/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/02/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

*José Maria Leite de Macedo*  
PREFEITO

CPF Nº 024.235.964-72 Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02  
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*[Assinatura]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
CUPIRA - PE



### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo:

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MÊS cada veículo	QUANT VEICULO	QUANT DE MESES	R\$ TOTAL
1.0	COMPOSIÇÃO SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 6 M3 – DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Mês	R\$ 7.627,15	3	11	R\$ 251.695,95

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

**20 – PODER EXECUTIVO**

**10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**20.122.0401.2088-0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

*José Maria Leite de Macedo*

PREFEITO

Rua Desembargador Félix de Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

CPF Nº 024.235.964-72

cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

*Edinaldo Gregório dos Santos Filho*

CAE/PE: 33.123

0001-02



## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 31 de janeiro de 2024.

  
José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF N° 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF n° 024.235.964-72

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Secretário: **JOÃO EUDES DUARTE**

CPF n° 184.145.754-04

CONTRATANTE


  
JOSE M DA SILVA IRMÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS – ME (GT & LOCAÇÕES)

CNPJ sob o n° 22.702.210/0001-64

Representante Legal: **JOSÉ MANOEL DA SILVA IRMÃO**

CPF n° 027.558.004-02

CONTRATADO

  
Ednaide Gregório dos Santos Filho  
OAB/PE 33.123  
ADVOGADO